

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 118/2021-CLJRF

Processo nº 182/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.118/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, submetido ao regime de tramitação ordinária, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.304/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

CONSIDERANDO a fundamentação exposta e conclusão trazida no parecer jurídico concluindo FAVORAVELMENTE a tramitação e aprovação do projeto.

CONSIDERANDO as discussões na **reunião extraordinária** desta comissão, ocorrida na tarde do dia 27 de agosto de 2021, que contou com a presença e participação de representantes das secretarias municipais, senhores Robson Quintino e Paulo Moreira, bem como representantes da CHTP juntamente com a participação da Associação Indígena AIKK, assim como o Presidente desta casa de Leis Oslen Dias dos Santos (Tuti), Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Vereador Claudinei de Souza Jesus e o vereador Francisco Ailton dos Santos, também com a presença de um representante da FUNAI entre outros conforme a lista de presença anexa à respectiva ata.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.118/2021, sem emendas ou ressalvas.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em **reunião extraordinária** de 27 de agosto de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.118/2021, sem emendas ou ressalvas.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 2021.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**
Presidente: vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)
Vice/Relatora: vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)
Membro: *Ausente*